

**1.º TERMO ADITIVO**  
**Contrato nº 013/2012**

**1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG E A EMPRESA PLANUM CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, já qualificado, e de outro lado a PLANUM CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, também qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, **resolvem** aditar o contrato de prestação de serviços contábeis de nº 0054/2012, assinado em 01/07/2012, com base nas condições a seguir dispostas.

**Cláusula Primeira:** Ficam **SUPRIMIDOS**, do objeto inicialmente pactuado, disposto na Cláusula Primeira do contrato aqui aditado, os seguintes serviços:

I. Na área contábil:

- a) Classificação e escrituração dos fatos passíveis de registro de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes e conciliação bancária
- b) Apuração e emissão de balancetes e emissão dos livros Diário e Razão;
- c) Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados e demais demonstrações exigidas pela legislação.

II. Na área fiscal:

- a) Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
- b) Escrituração fiscal e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos municipais, estaduais e federais;

III. Na área trabalhista e previdenciária:

- a) Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego.
- b) Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;

**Cláusula Segunda:** Ficam **MANTIDOS**, no objeto inicialmente pactuado, disposto na Cláusula Primeira do contrato aqui aditado, os seguintes serviços, apenas na área trabalhista e previdenciária:

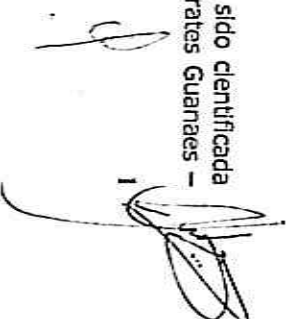
I. Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins, da seguinte forma:

- a) entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas, até 72 (setenta e duas) horas após recebimento do controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas;
- b) entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE, com antecedência de até 2 (dois) dias do vencimento da obrigação.

II. Férias, admissões e rescisões não presenciais no sindicato.

**Cláusula Terceira.** Ficam excluídas, ainda, do contrato ora aditado, na Cláusula Segunda, Item 2.2, as alíneas c e d.

**Cláusula Quarta.** A PLANUM Contabilidade e Gestão Empresarial Ltda declara ter sido qualificada sobre a nova empresa que passará a prestar os serviços contábeis ao Instituto Sócrates Guanaes –



ISG, referentes a execução do Contrato de Gestão n.º 91/12, a partir de 1.º de agosto de 2013, se comprometendo, nos termos da Cláusula Terceira, Item 3.11 do contrato aqui aditado, a cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços.

**Cláusula Quinta.** A supressão dos objetos indicados na Cláusula Primeira do presente aditivo importa na correspondente redução no valor mensal pactuado que passa de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) mensais, para R\$ 8.603,52 (oito mil seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

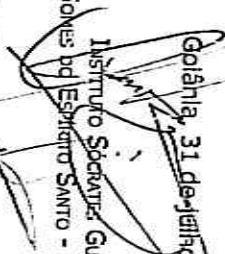
**Cláusula Sexta.** As partes concordam que o termo final de vigência, improrrogável, do contrato ora aditado passa a ser o dia 1.º de outubro de 2013.

**Cláusula Sétima.** Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

**Cláusula Oitava.** O presente aditivo passa a vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para um mesmo fim e efeito.

Goiânia, 31 de julho de 2013.

  
INSTITUTO SÓCRATES GUARNES – ISG  
RENATO GOMES do Espírito SANTO - SUPERINTENDENTE REGIONAL

  
PLANUM CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
Carlos José Cordeiro

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: